

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 984/24/2025/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 984/24, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, em Cacoal, com a oferta do Ensino Médio, regular, diurno e noturno, concedido pelo Parecer n.º 001/13-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.132/13-CEE/RO, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 070/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 122/22-CEE/RO e n.º 122/23-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, em Cacoal, com a oferta do Ensino Médio, regular, diurno e noturno, concedido pelo Parecer n.º 001/13-CEE/RO e pela Resolução n.º 1.132/13-CEE/RO.

Art. 2º Encerrar as atividades escolares da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, em Cacoal, referentes à oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina, em Cacoal, e a sua entidade mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 070/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 18/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 24/02/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057502964** e o código CRC **31CDC330**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0057502964